SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020 , por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED,** representada pelo Sra. Secretária **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS,** brasileira, professora especialista, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.600.520/0001-99, com sede na Rua México, nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA,** brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 556.785 SSP/RO e CPF nº 606.108.162-65, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049/PGM/2020**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 09.02009/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. PRESTAÇÃO EM LIMPEZA, LAVAGEM SIMPLES E LAVAGEM GERAL COM POLIMENTO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CME, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PLENO SERVIÇO, conforme especificações técnicas, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato n.º 049/PGM/2020** pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 10.09.2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1.As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.2. Para as despesas referentes ao período de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2022:

– Projeto Atividade nº 09.02.1212203312.894, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços, Fonte 15.00 – Recursos não vinculados de imp., conforme Empenho tipo estimativo nº 1400, no valor de **R$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais);**
3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes, atinentes ao exercício seguinte,

serão consignadas posteriormente pela SEMED mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE:

4.1. Fica resguardado o direito de análise do reajuste da contratada em momento posterior a assinatura do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 049/PGM/2020**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 9 de setembro de 2021.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação – SEMED

MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAS AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Joyce maria silva martins
CPF Nº 070.335.343-88
RG Nº 1769250

NOME: Tiago Nunes da Silva
CPF Nº 192239 842-68
RG Nº 152 922 SSP/RO